COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 044/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.418/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO INCREMENTO MAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

A matéria trata da análise ao Projeto de Lei do Executivo nº 1.418/2024, que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, incremento MAC, e dá outras providências.

O projeto foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Em análise a matéria, vimos que a mesma tem como objetivo dar condições orçamentárias para a aplicação de recursos, fruto de emenda parlamentar destinadas para a saúde basica do município.

A mesma está de acordo com as leis pertinentes, portanto pronta para a análise e prosseguimento.

III – Voto

Em estudo a presente matéria, vi que a matéria traz grande benefício para o nosso município, pois irá permitir a melhoria no atendimento a nossa população.

A abertura de crédito adicional especial é necessária devido ao excesso de arrecadação, que será repassado via fundo a fundo, para a SEMSAU, para atender as necessidades com aquisição de material de consumo e outros serviços terceiros pessoa jurídica.

A matéria está de acordo com o que dispõe a Lei 4.320/64 e LOA e devidamente justificada, não traz nenhum prejuízo ao município, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, Em, 20 de junho de 2024.

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

Parecer da Comissão

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma visa dar as condições orçamentárias legais, para que possa aplicar recursos fruto de emenda parlamentar, repassado via fundo a fundo para o atendimento das necessidades na saúde básica do município.

A abertura de crédito e a criação do elemento está de acordo com a LOA e Lei Federal nº 4.320/64, assim somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, Em, 20 de junho de 2024.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
MEMBRO